Oficio: nº PGM-GAB 226/2023
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 26 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à criação de elementos de despesas, e sua suplementação.

A autorização da criação do crédito que se propõe destina-se à individualização das despesas realizadas à título de indenizações e restituições trabalhistas devidas aos servidores, como forma de destacar os valores efetivamente realizados do computo de despesas com pessoal, permitindo melhor controle do índice aplicável como limite para tais gastos.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2023.09.26 13:05:09 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
João Bosco Júnior
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2023

Autoriza a criação de elemento de despesa, a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a criação do elemento de despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, podendo ser suplementado até o valor de R$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais), nas seguintes classificações programáticas:

02.01.001.04.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 50.000,00
02.02.001.04.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 30.000,00
02.03.001.04.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 30.000,00
02.04.001.04.062.0006.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 50.000,00
02.05.001.04.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 100.000,00
02.06.001.04.122.0004.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 45.000,00
02.07.001.12.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 90.000,00
02.07.001.12.361.0034.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 120.000,00
02.07.001.12.365.0035.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 120.000,00
02.07.001.12.366.0037.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 15.000,00
02.07.001.12.367.0038.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 30.000,00
02.07.001.13.392.0042.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 10.000,00
02.08.001.12.361.0034.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 100.000,00
02.08.001.12.365.0035.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 100.000,00
02.08.001.12.365.0035.2.0501 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 100.000,00
02.09.001.04.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 45.000,00
02.10.001.04.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 35.000,00
02.12.001.04.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 80.000,00
02.13.001.10.122.0024.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 80.000,00
02.14.001.10.301.0024.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 100.000,00
02.14.003.10.302.0024.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 150.000,00
02.14.004.10.303.0024.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 10.000,00
02.14.005.10.304.0024.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 50.000,00
02.15.001.08.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 80.000,00
02.17.001.08.244.0020.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 5.000,00
02.17.002.08.244.0020.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 10.000,00
02.17.003.08.244.0020.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 10.000,00
02.17.005.08.244.0020.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 5.000,00

02.18.001.04.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 60.000,00
02.19.001.04.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 100.000,00
02.20.001.27.122.0001.2.0385 – FOLHA DE PAGTO SERVIDORES	R$ 30.000,00

Parágrafo único. Para fazer face ao crédito autorizado no *caput* utilizar-se-ão recursos proveniente a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693

Assinado de forma digital por RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693
Dados: 2023.09.26 13:06:08 -03'00'

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá